

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 316/2019 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 202/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/10/2017 – AUTOS Nº 2017004229**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, situada na Rua 8, Lote 170, Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, SIA SUL, Bairro Guará, Brasília-DF, CEP: 71.200-222, neste ato representada pelo Sr. André da Silva Almeida, inscrito no CPF sob o nº 505.490.061-68 de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

**II.I** O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipo com disponibilização das bombas de infusão em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual Nº 202/2017 firmado pelas partes em data de 10/11/2017, nos autos nº 2017004229.

**II.II** Avençam as partes que será feito uma readequação no quantitativo estimado nos ITENS 01 e 03, constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Contrato nº 202/2017. De modo



que após a readequação no quantitativo, o valor contratual estimado para o período de 12 (doze) meses, passará de R\$ 366.735,00 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), para R\$ 374.220,00 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais), ou seja, acréscimo de R\$ 7.485,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

II.III Pactuam as partes que a CONTRATADA deverá apresentar cronograma anual de calibrações/manutenções dos equipamentos cedidos em regime de comodato (Bombas de infusões), seguindo as recomendações/periodicidade definidas pelo fabricante e normas vigentes. Não será permitido em hipótese nenhuma o descumprimento do cronograma anual, devendo ainda garantir o quantitativo de bombas de infusões disponíveis durante os serviços de calibrações/manutenções, visando não impactar negativamente nos atendimentos dos pacientes. Ressalta-se ainda que os serviços serão acompanhados pelo departamento de Engenharia Clínica do Hospital Estadual Alberto Rassi – HGG.

II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/11/2019 e findando-se em 09/11/2020.

### III – DAS ALTERAÇÕES:

III.I A Cláusula IV – DO PAGAMENTO, Item 01, alínea a e b, do Instrumento Contratual nº 202/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

01 - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação Eletrônica nº 162/2017, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Os pagamentos serão efetuados via transferência bancária (TED);
- b) Possíveis encargos e/ou taxas, decorrente de TED's à Instituições Bancárias diversas da utilizada pelo IDTECH, serão descontados pela CONTRATANTE do importe a ser liquidado junto ao fornecedor;

III.II Fica mantida a íntegra dos demais parágrafos da referida cláusula.


### IV - DA RATIFICAÇÃO:

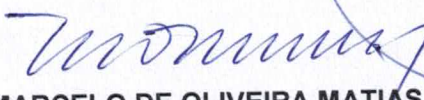
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2017004229,

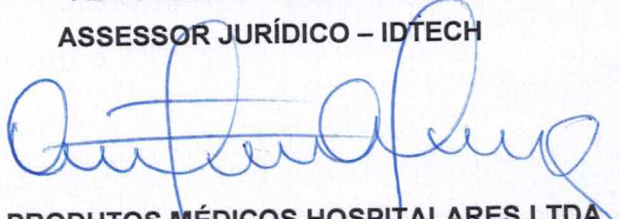
mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

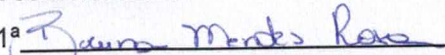
Goiânia/GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

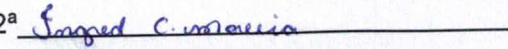
  
**PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª 

Nome:

CPF/MF: 005.732.331-36

2ª 

Nome:

CPF/MF: 033.504.481-60




**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 316/2019 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 202/2017**

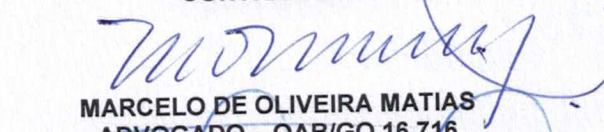
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipo com disponibilização das bombas de infusão em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, por via do Contrato de Gestão nº 24/2012, firmado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, nos seguintes termos:

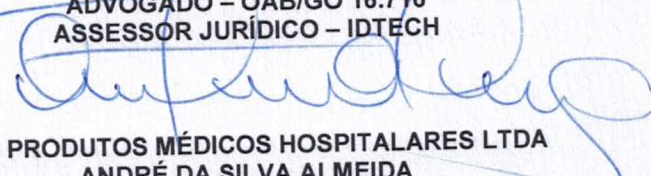
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(EQUIPO NUTRIÇÃO PARENTERAL E MEDIC.)	EQUIPO SIMPLES P/ BOMBA, TERUMO	25.000	R\$ 9,63	R\$ 240.750,00
2	(EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL).	EQUIPO ENTERAL NURT-HART, TERUMO	12.000	R\$ 10,01	R\$ 120.120,00
3	(EQUIPO PARENTERAL AMBAR – EQUIPO FOTOSSENSIVEL)	EQUIPO FOTO SENSIVEL ESTERIL, TERUMO	1.000	R\$ 13,35	R\$ 13.350,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 374.220,00 (TREZENTOS DE SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)</b>					

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

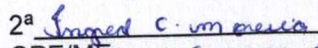
  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

  
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1ª   
CPF/MF: 005.732.331-30

2ª   
CPF/MF: 033.504.481-60